

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201814304010405

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

Assunto: Autorização

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 30/2020

## I - HISTÓRICO

O **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Célio Domingos Mazzonetto**, mantido pelo Poder Público Estadual, Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, localizado na Avenida Brasil, s/nº - Praça Cívica - Ceres/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, pelo Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Plano de Curso, fls. 2/83;
- Pré análise processual, fls. 84;
- Diligência, fls. 85;
- Email de diligência, fls. 86.

## II - ANÁLISE

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação a oferecer o **Curso Técnico em Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD**, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Célio Domingos Mazzonetto**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado Avenida Brasil, s/nº - Praça Cívica - Ceres/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução MEC N. 6/2012 e Resolução CEE/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD**, atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico prática para formação de **Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD** é de 900 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

- Etapa 1 – Qualificação – Auxiliar de Pessoal, CBO 4110-30 – 270 h;
- Etapa 2 – Analista de Folha de Pagamento, CBO 4131-05 – 300h;
- Etapa 3 – Habilitação – Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – 230h + 100h do TCC.

Foi encaminhada a este Conselho a lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Célio Domingos Mazzonetto**, a saber:

1. HELLEN FERNANDA SOUZA DIAS
2. PRISCILLA NUNES PUREZA
3. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

### III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar o Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Célio Domingos Mazzonetto**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Brasil, s/nº - Praça Cívica - Ceres/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Curso Técnico em Recursos Humanos na modalidade EaD** com carga horária total de 900h teórico prática e as seguintes qualificações:
  - Etapa 1 – Qualificação – Auxiliar de Pessoal, CBO 4110-30 – 270 h;

- Etapa 2 – Qualificação – Analista de Folha de Pagamento, CBO 4131-05 – 300h;
- Etapa 3 – Habilitação – Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – 230h + 100h do TCC.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

**Conselheira Relatora**

**Maria Ester Galvão de Carvalho**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 02/03/2020, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 05/03/2020, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011712038** e o código CRC **9AD5FA71**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201814304010405



SEI 000011712038